



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO 14/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE IBICUÍ

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia. CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE IBICUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.857.701/0001-93, estabelecida na Praça São Pedro, s/nº, Ibicuí, Bahia, CEP: 45.290-000, neste ato, representado pelo Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, portador do CPF de nº 002.862.175-11, Documento de Identidade Civil de nº 09345852-53, emitido pela SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Bandinha, nº 13, Centro, Ibicuí, Bahia, CEP: 45.290-000, doravante denominado **MUNICÍPIO** tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 069.1479.2019.0002558-91** resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 14/2017, no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto deste aditamento, a prorrogação por **180 (cento e oitenta) dias**, do prazo de vigência do **Convênio nº 14/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e dos Termos aditivos anteriores, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas, de de 2019

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR GERAL DA SUDESB

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUÍ

Testemunhas:

1. _____
(nome legível e CPF)
2. _____
(nome legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, S/Nº, Ipitanga, Lauro de Freitas-Bahia – CEP: 42.706-050

Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br

VP/mhf



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 20/12/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 26/12/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Galvão de Assis, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00014635443** e o código CRC **A502A723**.